

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO “FAZENDINHA”

A Associação Atlética Banco do Brasil, associação assistencial, social, cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 58.226.986/0001-00, com sede na Av. Ana Costa, 442, no município de Santos (SP), CEP 11060-002, doravante denominada LOCADORA, neste ato concede a utilização do Espaço Fazendinha localizado no 1º pavimento ao LOCATÁRIO abaixo:

Nome:

CPF: Telefone

Endereço:

Data do evento Horário das às

O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais) no ato de assinatura do presente da seguinte forma:

à vista com 10% desconto (no dinheiro, cartão de débito ou pix) ou em 2 vezes no cartão de crédito o valor cheio.

Obs.: Havendo desistência por parte do LOCATÁRIO será cobrada multa de 10% sobre o valor pago, com devolução do saldo no dia útil imediato ao crédito a AABB. Caberá ao LOCATÁRIO observar rigorosamente o Regulamento para a Utilização do Espaço, cumprindo e fazendo cumprir os itens a seguir:

1. Monitorar a ocupação do local, observando a capacidade máxima de 40 pessoas;
2. É vedada a utilização do espaço para manifestações políticas, religiosas e jogos ilegais;
3. É obrigatória antes do recebimento do espaço, realizar vistoria do local, a fim de constatar o estado de conservação de todo o mobiliário e equipamentos.
- *Na eventualidade de qualquer falta ou dano, deverá denunciá-lo de forma imediata.*
4. É terminantemente proibida a fixação de pregos, cartazes ou adesivos que danifiquem a estrutura do local;
5. Não é permitida a utilização de botijão de gás e churrasqueira a carvão;
6. É vedado o uso de equipamentos de sons, bandas musicais ou qualquer outro tipo de amplificador de som;
7. Responsabilizar-se pelo comportamento de seus convidados.
8. Os convidados deverão permanecer exclusivamente na área do evento;
9. O LOCATÁRIO deverá permanecer pessoalmente durante o transcorrer do evento e, na eventualidade de sua breve ausência indicar pessoa responsável que responda pela ocupação do espaço;
10. Qualquer dano causado ao Espaço pelos usuários será ressarcido à AABB pelo responsável.

E, por estarem assim justas e contratadas, ratificam as partes todas as cláusulas deste contrato.

Santos (SP),

pela AABB (Nome / CPF)

Locatário